

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – 029/2024/GMS**

**QUESTIONAMENTO 06:**

Especificamente para o inciso “iii”, no que se refere ao dimensionamento da quantidade de plataformas de embarque e desembarque, deve-se apresentar solução de disposição longitudinal, considerando a forma do terreno e as áreas disponíveis para inserção, assim como, o tamanho dos veículos previstos para a operação.

Para o devido dimensionamento é necessário fornecer o Projeto de transporte e Modelo Operacional do sistema. Tais estudos e projetos serão fornecidos?

iv. Definição e descrição da quantidade e localização dos acessos no terminal para: ônibus, veículos particulares, táxis, veículos de serviços e pedestres, considerando a demanda já projetada;

Tais definições não devem ser apresentadas no Anteprojeto de Arquitetura e Urbanismo?

v. Especificação do número de assentos nas áreas de espera e cálculo da área necessária para o embarque e desembarque eficientes, considerando a demanda já projetada;

Será fornecida a demanda projetada para o empreendimento?

vi. Análise da demanda potencial por exploração comercial dos espaços na área do empreendimento com base no perfil socioeconômico e comportamento dos usuários, considerando, minimamente, tipos de comércio e/ou serviços e disponibilidade de espaço;

Será fornecido levantamento do perfil socioeconômico e comportamental dos usuários do sistema de transporte e da região?

Especificamente para o inciso “vi”, no que se refere a análise para a demanda potencial por exploração comercial, deve-se considerar a diversidade cultural e socioeconômica dos usuários para garantir que a oferta de comércio e serviços atenda a diferentes segmentos de público.

Será fornecido o estudo socioeconômico e comportamental levantado na região?

vii. Definição, a partir da projeção de demanda, da necessidade futura de ampliação da quantidade de plataformas de embarque e desembarque, das áreas de espera e dos espaços comerciais e de serviço, para 5 e 10 anos;

Será fornecida a projeção de demanda futura?

viii. Identificação da possibilidade de utilização parcial da área do terreno para atendimento da demanda projetada e de posterior ampliação no mesmo terreno, considerando a projeção de demanda;

Será fornecida a projeção de demanda futura?

xii. Elaboração do Programa de Necessidades Completo (PNC), com descrição detalhada da infraestrutura necessária, contendo minimamente o dimensionamento das quantidades e das áreas mínimas de cada ambiente;

Tais definições não devem ser apresentadas no Memorial do Anteprojeto de Arquitetura e Urbanismo?

xiii. Especificação dos equipamentos essenciais para a operação do empreendimento, considerando o PNC, como sistemas de bilhetagem, controle de acesso e informações ao usuário;

Tais definições não devem ser apresentadas no Memorial Especificações do Anteprojeto de Arquitetura e Urbanismo?

#### **RESPOSTA 06:**

Conforme parecer técnico da Diretoria de Obras:

“Quanto ao inciso iii, conforme respondido nos questionamentos anteriores.

Quanto ao inciso iv, deverá ser atendido ao disposto no Termo de Referência.

Quanto ao inciso v, conforme Relatório Diagnóstico a ser desenvolvido.

Quanto ao inciso vi, deve ser observado o disposto no item 4.1.1.I, no que se refere à obtenção e levantamento dos dados.

Quanto ao inciso vii, conforme Relatório Diagnóstico a ser desenvolvido.

Quanto ao inciso viii, conforme Relatório Diagnóstico a ser desenvolvido.

Quanto aos incisos xii e xiii, deverá ser atendido ao disposto no Termo de Referência.”

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Paulo José Bueno Brandão**

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **06Questionamento0619.06.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 24/06/2024 18:18 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.407.330-9** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 24/06/2024 18:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1747267bb03fb9b0ab5c74cdb7af6199**.